

JUSTIÇA & CIDADANIA

ISSN 1807-779X
471807779000 0.039324
Edição 195 - Novembro de 2016
R\$ 16,90

MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA, DO STJ

A INSUFICIENTE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO BRASIL

Editorial: Imprensa Livre

A esta altura, os notáveis estadistas da Lusitanidade, ao longo do tempo, internaram-se nos laboratórios da clássica sociologia política, estudando formas que ensejassem a Lisboa um patrimônio mundial preservado, porque cabia a Portugal sustentar a unidade da língua e do espírito cristão, hoje atributos perpétuos da cultura portuguesa, cujo perfil ético e estético engrandece toda uma tradição peninsular.

O Cristianismo é a bandeira mística do Brasil e o idioma português o seu indestrutível veículo de comunicação secular.

Sim, porque enquanto diversos povos europeus se exprimem num contexto idiomático fracionário, tal a diversificação dos dialetos, operou-se no Brasil o fenômeno da comunhão expressional, envolvendo todas as emoções da raça e a postura do nosso sentimento histórico.

Luis Vaz de Camões – o gênio do pensamento luso – obteve a imperturbável consagração da História. E “Os Lusíadas”, como alto documento da glória ibérica, firmou-se para todo o sempre como o livro da raça, enfeixando as emoções do espetáculo do renascimento, porque ao recolher em sua obra as manifestações transcendentais da civilização do mar, inscreveu-se no mármore do tempo, como um sábio, um gênio, diante dos foros de cultura da humanidade.

Shakespeare, na Inglaterra; Goethe, na Alemanha; Tolstoi, na Rússia; Victor Hugo, na França; Dante, na

Itália; Cervantes, na Espanha e Camões, em Portugal, estão consagrados como os sóis da eterna constelação europeia.

E nesta suprema linhagem da inteligência, figura o autor de “Os Lusíadas”, o poeta iluminado que soube escrever para os espaços eternos e o único que viveu e padeceu sob os reflexos de uma glória amargurada. Nem por isso – ou até por isso – deixará a obra camoniana de ser uma verdadeira identidade da índole portuguesa e uma permanente referência de nossa antropologia cultural.

Por tudo isso, o Portugal de Camões e das Comunidades Portuguesas exprime toda a eloquência de uma potencialidade pretérita. E os eventos que se insurgiram como rebentações de luz junto às idades acumuladas, plasmaram a velha imagem de um país que ensinou lições de paz e dignidade à sociedade ocidental.

Ao concluir esta despreziosa palestra não quero fazê-lo, todavia, sem prestar a minha reverência a todos os bravos portugueses que para cá vieram, no passado, e aos não menos bravos que aqui se encontram, no presente. Finalizo, pois te saudando Portugal eterno... berço dos meus Avós... Pátria dos meus queridos e saudosos Pais... Terra-exemplo para o mundo. 



Foro privilegiado tem que ser reavaliado

Claudio Lamachia | Presidente nacional da Ordem dos Advogados do Brasil

Após quase 32 anos do fim da ditadura militar e 127 anos da proclamação da República, ainda é longa a lista de privilégios desmedidos que beneficiam políticos e autoridades públicas em detrimento dos interesses da sociedade. Um deles é o “foro especial por prerrogativa de função” – nome longo e pomposo que a sabedoria popular resumiu, de forma muito apropriada, como “foro privilegiado”.

Não está de acordo com as aspirações da Constituição Democrática de 1988 a existência de um instrumento que, na prática, confere vantagens exclusivas a uma casta de agentes públicos. Entre as consequências negativas do “foro privilegiado” estão a sobrecarga dos tribunais obrigados a julgar os privilegiados e a aplicação de tratamento distinto para casos idênticos. Outro efeito péssimo é a impunidade, uma vez que as estruturas dos tribunais ficam congestionadas e não dão conta de julgar as ações contra as autoridades privilegiadas, dando margem às prescrições e morosidade. É preciso desafogar as cortes.

O Supremo Tribunal Federal (STF), que deveria cuidar das grandes questões constitucionais do país, dirimir impasses relevantes e orientar a aplicação da Carta, é obrigado a travar seus trabalhos com os casos corriqueiros de centenas de agraciados com o direito de serem processados na mais alta corte.

São mais de 600 detentores de foro no STF: presidente da República e vice, todos os ministros de Estado (24 atualmente), todos os deputados federais (513), todos os senadores (81), o procurador-geral da República, os comandantes das Forças Armadas e os ministros do próprio STF (11). Por mais que a Suprema Corte se esforce, as causas de grande interesse social ficam paradas.

É de interesse da coletividade que alguns poucos ocupantes de cargos-chave na República estejam plenamente protegidos contra as variações de humor de seus adversários políticos e dos agentes econômicos. 



Isso é necessário para manter o funcionamento contínuo das instituições e garantir que a ascensão ao poder siga estritamente as regras definidas em lei.

O “foro privilegiado” tem que acabar ou deve ser em muito reduzido. Em seu lugar, deve ser estabelecido um mecanismo de proteção às instituições democráticas que confira imunidade às poucas pessoas que realmente necessitem dela.

Perante essa situação alarmante, o Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), instância máxima de deliberação da entidade, discutirá ainda neste ano a elaboração de uma Proposta de Emenda Constitucional destinada a corrigir as deformações causadas pelo “foro privilegiado” e apontar quais autoridades precisam manter essa proteção. Os objetivos são atuar, de forma prática e efetiva, contra a corrupção e a impunidade e em favor do descongestionamento do sistema de Justiça. 